

Artigo 2º - Os lotes serão devidamente vendidos a
través de instrumentos Públicos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogam-se as disposições em con-
trário. Registra-se. Publique-se. Gabinete da Prefeitura
Municipal de Macuri em 28 de novembro de 1983.

Ass:

Magallo Jon' Miguel Guimarães Prefeita e
Secretário

Lei Municipal nº 013/84 -- -- -- -- --

"Autoriza o Poder Executivo Municipal
A celebrar Convênio para
Construção de Complexo Policial
Com - Macuri." -- -- -- -- --

A Câmara de Vereadores do Município de Macuri,
Estado da Bahia, usando das atribuições que
lhe são conferidas pela Lei nº 3.531 de 10 de no-
vembro de 1976, Faz saber que. Aprovou e en-
sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
celebrar Convênio com o Governo Estadual para
construção de complexo policial em Macuri - Bahia

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação revogando-se as dis-
posições em contrário.

Registra-se. Gabinete da Prefeitura Municipal de Macuri,
Estado da Bahia em, 18 de maio de 1984.

Ass:

Magallo Jon' Miguel Guimarães Prefeita e
Secretário